



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Comunicados	16

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.885/19

LEI Nº 1.885, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

*Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.042ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:*

020600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0008.2010.0000	Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..168.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios
021500	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 90.000,00
Fonte de Recursos	02 – Estadual

***Parágrafo único** – O crédito adicional suplementar de*

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 3 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.885/19

que trata o "caput" deste artigo, se destina a reforçar rubricas do orçamento vigente para devolução de saldo do Convênio/DADE que objetiva a revitalização de pontes e a prorrogação do Contrato nº 127/2018 celebrado com a empresa ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda EPP.

Art. 2º - *O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:*

020500	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0007.1012.0000	DADE – Infraestrutura	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Fonte de Recursos	02 – Estadual	
020500	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0007.1022.0000	Aquis. Veic. Equip. e Mat. Perm. - Engenharia	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
020600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0008.1021.0000	Transferência – Consórcio Mantiqueira	
4.4.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.1038.0000	Veic. equip. MP - FMI doso	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 4 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.885/19

021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA..	14.500,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.1036.0000	Aquis. Veic. Equip. MP - FMAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.1043.0000	Aquis. Veic. Equip. E MAT. PERM. - CRAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	4.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...	10.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2050.0000	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 5 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.885/19

021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2050.0000	Manutenção do CRAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.... 5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2050.0000	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.10.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2052.0000	Manutenção do FMDCA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2052.0000	Manutenção do FMDCA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.... 15.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios
021400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0006.1008.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios
021600	DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
04.695.0011.1034.0000	Aquis. Veic. Equip. MP - Turismo
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios
021600	DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0011.1057.0000	Aquisição de Veic. Equip. Cultura
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios
021600	DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
27.812.0011.1033.0000	Aquis. Veic. Equip. e Mat. Perm. – Desporto e Lazer
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 6 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.885/19

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.796/18 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2019) e 1.821/18 (Orçamento Anual/2019).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de outubro de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA
Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 7 de 16

LEI Nº 1.886, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.042ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 92.470,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0009.1094.0000 FNS-Aquis. Equip/Mat. Permanente –

Proposta 11363.048000/1180-10

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 92.470,00

Fonte de Recursos 05 – Recursos Federais

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo, se destina abrigar despesas de custeio referente aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal “Santo Antonio”, localizado na Rua Virgília Alves de Carvalho Pinto, nº 400, Vila Nova, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação por conta do repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.796/18 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2019) e 1.821/18 (Orçamento Anual/2019).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de outubro de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 8 de 16

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.008/19

Decreto nº 3.008, de 25 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) autorizado pela Lei nº 1.885, de 25 de outubro de 2019, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação:				258.000,00
02	06	00	Departamento de Serviços Públicos	
	71	15.452.0008.2010.0000	Manutenção da Limpeza Pública	168.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
		00		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	15	00	Departamento de Finanças	
	226	04.122.0006.2081.0000	Manutenção de Finanças	90.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02
		81		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 002	Estado - Convenio DADE	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 9 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.008/19

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	05	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	47	15.451.0007.1012.0000	DADE - Infraestrutura	-90.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 002	Estado - Convenio DADE		
50		15.451.0007.1015.0000	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico	-7.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	00	Departamento de Serviços Públicos		
	89	26.782.0008.1021.0000	Transferência - Consórcio Mantiqueira	-5.000,00	
		4.4.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	135	08.241.0012.1038.0000	Veíc. Equip. MP - FMDIdoso	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
136		08.241.0012.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
137		08.241.0012.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
138		08.241.0012.2051.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	-14.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
139		08.244.0012.1036.0000	Aquis. Veíc.Equip. MP - FMAS	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 10 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.008/19

141	08.244.0012.1043.0000	Aquis. Veíc. Equip. e Mat. Perm. - CRAS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
163	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
164	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	-16.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
167	08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	168 08.244.0012.2049.0000	Manutenção do FMAS	-25.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
169	08.244.0012.2050.0000	Manutenção do CRAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
170	08.244.0012.2050.0000	Manutenção do CRAS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
171	08.244.0012.2050.0000	Manutenção do CRAS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11 00	FMDCA - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente		
	176 08.243.0013.2053.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
177	08.243.0013.2053.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 11 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.008/19

02	14	00	Departamento de Administração			
	201	04.122.0006.1008.0000	Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos	-4.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
	227	04.695.0011.1034.0000	Aquis.Veic.Equip. MP - Turismo	-1.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
	237	13.392.0011.1057.0000	Aquisição de Veic. Equip. - Cultura	-2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
247	27.812.0011.1033.0000		Aquis. Veic. Equip. e Mat. Perm. - Desporto e Lazer	-4.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		- - -	-			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de outubro de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA
Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

4



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 12 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.009/19

Decreto nº 3.009, de 25 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.470,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta reais), autorizado pela Lei nº 1.886, de 25 de outubro de 2019, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)				92.470,00
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	404	10.302.0009.1094.0000	FNS-AQUIS. EQUIP/MAT. PERMANENTE - PROPOSTA 1136	92.470,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 127	FNS-AQUIS EQUIPAMENTOS/MAT PERMANENTE-AT	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

Excesso:	92.470,00
	Fontes de Recurso
	05 00 92.470,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 13 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.009/19

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de outubro de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA
Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 14 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.009/19

Decreto nº 3.009, de 25 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.470,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta reais), autorizado pela Lei nº 1.886, de 25 de outubro de 2019, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)				92.470,00
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
	404	10.302.0009.1094.0000	FNS-AQUIS. EQUIP/MAT. PERMANENTE - PROPOSTA 1136	92.470,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 127	FNS-AQUIS EQUIPAMENTOS/MAT PERMANENTE-AT	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

Excesso:	92.470,00
	Fontes de Recurso
	05 00 92.470,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 15 de 16



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.009/19

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de outubro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de outubro de 2019.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA
Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 451

Página 16 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 883/04/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de material básico de construção para manutenção e conservação de próprios municipais, aquisição eventual e futura, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 063/2019, para a empresa, a saber: RICARDO SPAGNOLETTI PEREIRA – ME, para os itens 234, 235, 236 e 237, pelo valor total de R\$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).

Morungaba, 22 de outubro de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2019

Processo Administrativo nº 1885/09/2019

Objeto: “Contratação de empresa(s) especializada(s), em confecção, fornecimento e instalação de Letras Caixa em aço inox, para as Creches Municipais Nossa Senhora da Conceição e Maria Luiza Consolim Jorge – Dona Lilia, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 064/2019, para a empresa F. P. CATÃO – ME, para os itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 8.118,00 (oito mil, cento e dezoito reais).

Morungaba, 23 de outubro de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Comunicados

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morungaba/SP CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os 10 (dez) conselheiros eleitos para o Conselho Tutelar de Morungaba (5 titulares e 5 suplentes), quadriênio 2020/2024, para curso OBRIGATÓRIO, conforme preconiza a Resolução 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) e o parágrafo único do artigo 37 da Resolução 002/2019, do CMDCA de Morungaba, a ser realizado no dia 25 de novembro, das 09 às 17 horas, no prédio CIT (Centro De Informações Turísticas) Prefeitura “Angelina Frare Tobias”, sito a Rua Araújo Campos, nº 953 – Centro – Morungaba-SP.

É obrigatória a apresentação do RG.

Keith Nakano

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente - CMDCA